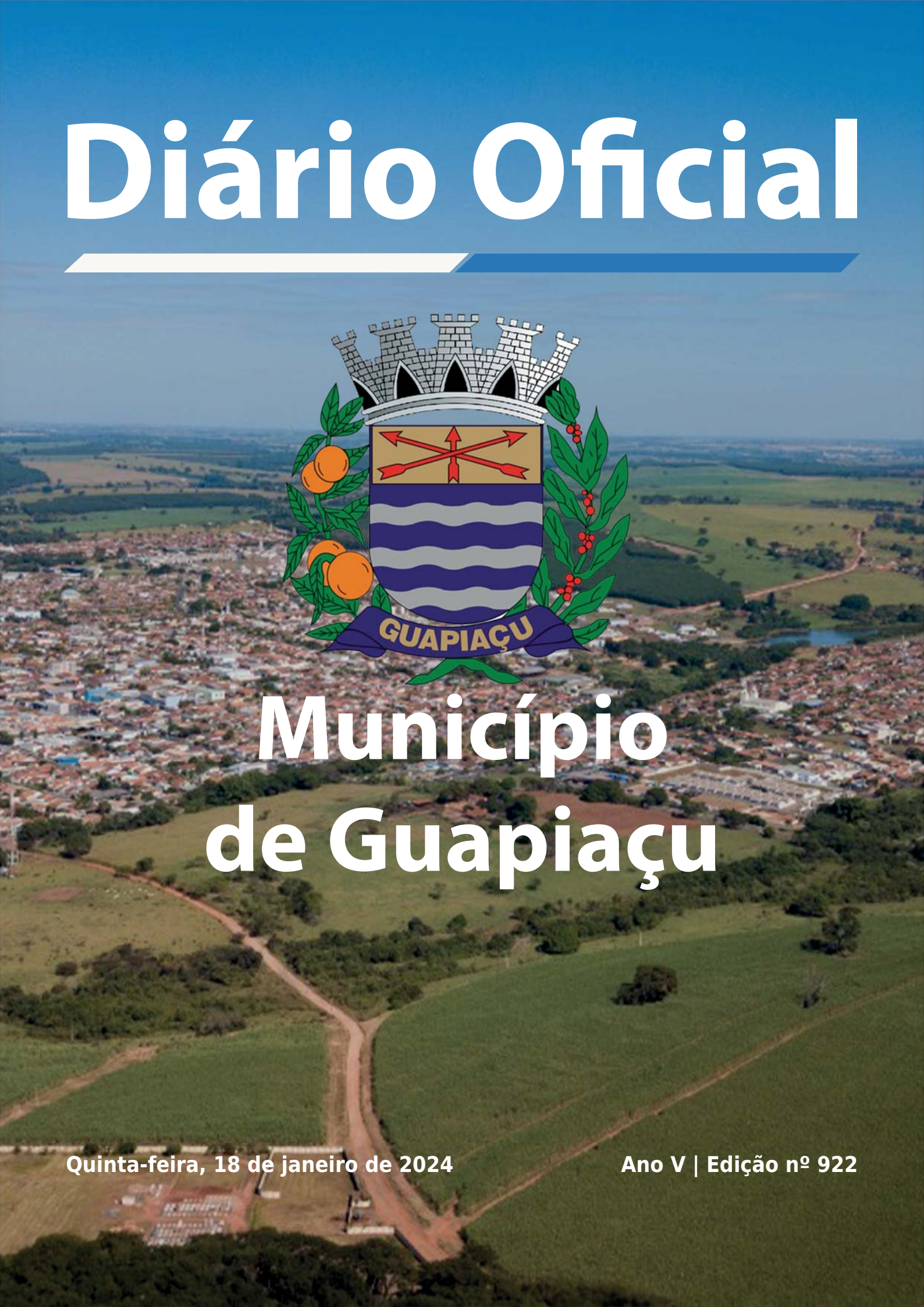
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano V | Edição nº 922

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Extrato de Contratos 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

Resolução nº 02/2024

De 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre determinações para atribuição de classes e/ou aulas de 2024 dos Professores de contrato temporário *da Rede Municipal de Ensino.*

VANCLEIA MAZETTI MAZENINI, SUPERVISORA RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- O artigo 7º, item II, alínea a) da Lei complementar 01 de 04 de fevereiro de 1998, autoriza a Secretaria Municipal de Educação, baixar atos para a normalização complementar do Ensino Municipal;

- O edital de convocação do Concurso Público nº01/2022 para Professores Temporários;

- A recomendação do MPSP referente ao procedimento nº 0717.0008760/2022, baseada na Lei Complementar nº 01/02 de 20/02/2002, sobre a convocação para assumir a função de professor temporário, seguindo a ordem de classificação do concurso público nº 01 /22 em vigência.

- O decreto Municipal nº 2700 que atende ao MPSP do Procedimento nº 0717.0008760/2022 no seu artigo 3º "Não havendo mais candidatos classificados na lista do concurso público para fins de convocação para assumir a função temporária de professor, será utilizada a lista de classificação do processo seletivo simplificado.

- O artigo 391-A, art. 10, a grávida tem o direito à garantia de emprego a contar da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Portanto, a mulher tem o **direito de ocupar o mesmo cargo de antes da gravidez**, com igual salário, por cinco meses.

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Educação do município de Guapiaçu informa que os candidatos convocados através dos Editais de Convocação do Concurso Público nº 01/22, que apresentaram documentação, serão contratados por tempo determinado e entrarão em exercício no dia 15.02.2024.

Art.2º - As professoras gestantes do Processo Seletivo que têm seu contrato vigente, **terão direito de ocupar o mesmo cargo de antes da gravidez, com igual salário, por cinco meses**, seguindo a lei, em concordância jurídica e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Os contratos renovados para 2024 manterão as características da atribuição do ano letivo de 2023.

I- A carga de aulas do Ensino Fundamental II em substituição será atribuída o bloco fechado para um único professor ou professora, não podendo ser quebrado.

Secretaria Municipal de Educação

II – O professor que tiver carga inferior ou igual 15h cumprirá a carga de 30h conforme o Estatuto do magistério público municipal de Guapiaçu, capítulo II da jornada de trabalho, artigo 18, dentro das necessidades da Unidade Escolar sede.

III – O horário de trabalho de professor em coletivo (HTPC) para o ano letivo de 2024 será realizado de segunda-feira.

IV – O professor de apoio que desenvolver a função de acompanhante pedagógico de aluno:

a) deverá cumprir sua carga de acordo com o horário da sua Unidade Escolar sede.

b) na ausência do aluno seguir as solicitações necessárias pela Unidade Escolar.

V - O professor denominado Apoio I conforme Estatuto do Magistério Público Municipal de Guapiaçu deve ter disponibilidade de horário de acordo com a necessidade da sua Unidade Escolar sede.

Art. 4º Haverá turmas de treinamentos para os alunos da Rede Municipal, que serão ofertados em contra turno dos estudantes. Sendo considerado um bloco fechado, que será atribuído a um único professor de Educação Física, ficando ciente que serão 24h/a de treinamentos semanais, sendo:

Voleibol Masculino 4h/a semanais

Voleibol Feminino 4h/a semanais

Futsal Masculino 4h/a semanais

Futsal Feminino 4h/a semanais

Handebol Masculino 2h/a semanais

Handebol Feminino 2h/a semanais

Basquetebol Masculino 2h/a semanais

Basquetebol Feminino 2h/a semanais.

A distribuição destas horas aulas treinamentos serão de acordo com a necessidade da Escola Waldomiro Gallo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementar e que farão parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a anterior.

Guapiaçu, 18 de janeiro de 2024

Vancléia Mazetti Mazenini

CPF 277.862.288-88

Supervisora respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Resolução registrada nesta Secretaria, em data supra, afixada no Quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação e nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 04/2024 - De 17 de janeiro 2024

"Dispõe sobre férias a servidora desta Casa e dá outras providências."

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Guapiaçu**,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado as férias (período de 15 dias) a servidora Ligia Rafaela Moreira, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, bem como o pagamento de 1/3 constitucional, a bem do serviço público, conforme apurado em processo administrativo desta Casa, devendo a mesma sair de férias a partir do dia 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Determino aos departamentos de Contabilidade e Departamento de pessoal as devidas anotações junto a ficha da referida servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATO Nº 05/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: EMPRESA PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA 31708159894, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.323.783/0001-26 cuja sede está na Avenida Brigadeiro Newton Braga, nº 346, bairro Aeroporto, na cidade de Barretos-SP, CEP. 14.783-221.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de impressão e reprografia corporativa por meio de disponibilização de equipamentos próprios e do fornecimento de tinta para impressão (cartuchos e bulk).

DO PREÇO: R$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 16/01/2024.

.....